



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 444/2017

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO,** usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, I, do Regimento Interno deste Tribunal, compete à Corregedoria Regional Eleitoral velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 437/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2518, de 20/10/2017;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a parcialmente a Portaria nº 437/2017 para incluir ao seu art. 1º o parágrafo único a seguir:

*"Parágrafo único. Delegar ao Corregedor Regional Eleitoral a competência para definir as atividades que serão desempenhadas pelos órgãos públicos e entidades privadas, com a finalidade de expandir o atendimento prestado aos cidadãos-eleitores, desde que não haja a transferência de recursos públicos entre os partícipes, bem como a assinatura dos Termos de Cooperação correlatos."*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2017.

**ATO FOI PUBLICADO EM:**  
Órgão Nº. Pág. Visto

23-10-17 Jfc 2525 1 Ca

  
Desembargador **MARCIO VIDAL**  
Presidente